



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 5.467, DE 26/05/2000

Processo n.º 26.518

PROJETO DE LEI N.º 7.443

Autor: MARCÍLIO CARRA

Ementa: Denomina vias do Loteamento Vale Azul I (Bairro Caxambu).

Arquive-se

W. L. Manfredi
Diretor Legislativo
08/06/2000



Matéria: PL 7.443	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Consultoria Jurídica. <i>Chilampach</i> Diretora Legislativa 29/02/99	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: MS				

A CJR. <i>Chilampach</i> Diretora Legislativa 11/03/99	Designo Relator o Vereador: <i>Arina</i> <i>Presidente</i> 19/03/99	☒ voto favorável ☐ voto contrário <i>Relator</i> 16/03/99
---	--	---

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

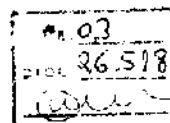
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

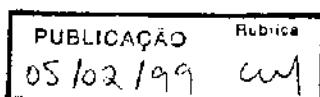
Of. O.P.L. 006/99 (fls. 17) à Consultoria Jurídica <i>Chilampach</i> Diretora Legislativa 10/03/99		
--	--	--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



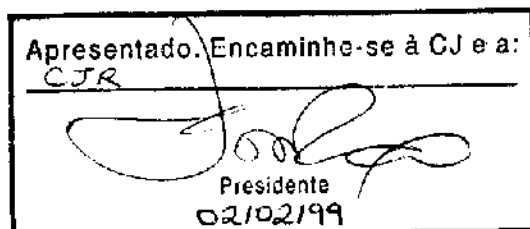
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ



026518 DEZ 98 29 2 5.40

PP 467/98

PROTÓCOLO GERAL



PROJETO DE LEI Nº 7.443
(do Vereador Marcílio Carra)

Denomina vias do Loteamento Vale Azul I (Bairro Caxambu).

Art. 1º. É denominada "Avenida DONATA MOLINARI CERESER" a Rua Projetada 1 do Loteamento Vale Azul I, no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. É denominada "Avenida PEDRO CERESER" a Rua Projetada 2 do loteamento acima mencionado, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 3º. É denominada "OSWALDO HUNGARO" a Rua Projetada 3 do loteamento em questão, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 4º. É denominada "PAULO ALBERTO LEITE" a Rua Projetada 6 do loteamento supra citado, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

*



PL nº 7.443 - fls. 2

Art. 5º. É denominada "ALCIDES RISSO" a Rua Projetada 7 do loteamento supra citado, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 6º. É denominada "ANTONIO PEDRO DOS REIS" a Rua Projetada 8 do loteamento supra citado, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29.12.1998

MARCÍLIO CARRA

PROJETO DE LOTEAMENTO URBANO

DENOMINAÇÃO

VALE AZUL

PROPRIETÁRIO

CERESER S/A EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS

L O C O

AV. HUMBERTO CERESER - BAIRRO DO CAXAMBU

J U N D I Á , S P

ESCALA 1:1000

DES.: TRAÇO DESENHOS E SUPORTE TÉCNICO SMC LTDA.

SITUAÇÃO

ASSINATURAS

AO LADO

A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO

XISTO STEFANO CERESER

ARELA

ACIMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

MAURO YUCHIMI DAEDO

ENGENHEIRO CIVIL CREA 130.482/D

ART. 286/87

S.M.O.P.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA DE OBRAS
Projeto de Loteamento - APROVADO

Esta aprovação corresponde ao Alvará de Execução do Loteamento, conforme DECRETO Nº de / / , e correspondente instrumento de garantia para execução das obras, conferindo ao proprietário o direito de requerer seu registro no Cartório da Registro de Imóveis.

Jundiaí, de de 19

Sec. de Obras

Prefeito Municipal
(visto)

05/45



PL nº 7.443 - fls. 3

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória da Sra. DONATA MOLINARI CERESER, do Sr. PEDRO CERESER, do Sr. OSWALDO HUNGARO, do Sr. PAULO ALBERTO LEITE, do Sr. ALCIDES RISSO e do Sr. ANTONIO PEDRO DOS REIS, emprestando seus nomes às ruas projetadas 1, 2, 3 e 6 a 8 do Loteamento Vale Azul I, situadas no Bairro Caxambu.

No tocante às pessoas em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

MARCÍLIO CARRA

★

fm

DADOS BIOGRÁFICOS DA SRA. DONATA M. CERESER

Donata Molinari Cereser, filha de Francisco Silvério Molinari e de Dna Catharina Faraoni Molinari, nascida a 21 de Julho de 1903, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, residente no Bairro do Caxambu com seus familiares, sempre dedicada e lavoura até casar-se em 26.12.1925 com o Comendador Sr. João Cereser, de tradicional família do Bairro do Caxambu, de cuja união nasceram os filhos:

Pedro Cereser casado com Catharina Leonardi Cereser, tendo 4 filhos, seis netos e 1 bisneto;

Therezinha Cereser Borin, casada com Jeronymo Borin, tendo 6 filhos, e 5 netos;

Benardete Cereser Hungaro, casada com Oswaldo Hungaro tendo 3 filhos, 3 netos;

Xisto Stefano Cereser casado com Neusa Bertazzoni Cereser, tendo 4 filhos;

Em 1.926, juntamente com seu esposo Comendador João Cereser e seus cunhados Santo e Venerando, fundaram a antiga Vinícola Santa Izabel.

Em 1.942 essa empresa de carater familiar, passou a pertencer inteiramente ao casal João e Donata Cereser.

Com a ajuda dos filhos Pedro, Benardete, Xisto em 1.957, essa empresa de carater estritamente familiar, transformou-se na punjante Viti Vinícola Cereser, Empresa de Capital inteiramente nacional, produtora de vinhos e bebidas.

Juntamente com o esposo João, participou na fundação do Asilo Rio Branco, hoje Lar Nossa Senhora das Graças de Jundiaí, e do Carmelo de São José, entidade religiosa criada pelas Irmãs Carmelitas.

É uma cidadã prestativa que sempre dedecou-se de corpo e alma a todos os que lhe solicitam conselhos ou ajuda, razão pela qual nunca teve desentendimentos com quem quer que seja, e estimada por todos aqueles que a conhecem.

Jundiaí, 28 de Fevereiro de 1992.

Faleceu em 25/12/97, em Jundiaí-SP

DADOS BIOGRÁFICOS DE SR. PEDRO CERESER

Pedro Cereser, filho de João Cereser e Donata Molinari Cereser, nascido no Bairro do Caxambu, aos 19 de Outubro de 1926.

Iniciou na viticultura com seu pai e seus irmãos Bernadete, Teresinha e Xisto, desde o trabalho do plantio da uva. Fez esse trabalho até a maioridade, quando veio a ser o 1º motorista da Vinícola no transporte dos produtos aos distribuidores em São Paulo.

Casou-se em 05 de julho de 1947 com Catharina Leonardo, de cuja união nasceram os filhos: Quintília, Neusa, Humberto e Wilson.

Foi Diretor Industrial da Viti-Vinícola Cereser S/A no período de 1958 a 1984. Em 1990 assumiu o cargo de Vice-Presidente até março de 1998, quando veio a falecer em 14/03/98.

Dedicou parte de sua vida também aos projetos imobiliários, pois era dotado de espírito empreendedor.

Foi presidente várias vezes da Sociedade Esportiva Caxambu, onde assumiu pela primeira vez no ano de 1955, ficando no cargo até 1956. Em 1961 foi eleito novamente por mais um ano. Em 1965 assumiu pela 3ª vez o cargo de presidente, ficando no cargo por mais 16 anos, deixando o cargo em 1981, sendo o grande responsável pela pujança da Sociedade Esportiva Caxambu nos dias atuais.

Sob a sua liderança a Sociedade Esportiva Caxambu deixou de ser apenas um time de futebol com uma pequena sede social para se transformar num dos maiores clubes social-desportivo da cidade.

Em sua administração podemos destacar :

- Aquisição das áreas de terras que totalizam mais de 180.000 mts² de área, tornando o Sociedade Esportiva Caxambu o maior clube em extensão territorial de Jundiaí.
- Construção da sede social em três pavimentos, dotando-a de cozinha, bar, restaurante, salão de bailes, mezanino e terraço.

- Transformação do campo de futebol em um verdadeiro estádio de futebol, com um dos melhores gramados de toda a região.
- Responsável pela construção das primeiras piscinas que dotam hoje o parque aquático da SEC.
- Construção de portaria, canchas de bochas, play ground, lago, arborização, quadra p/basquete, voley, etc., tudo enfim, que existe hoje na Sociedade Esportiva Caxambu, teve início na sua gestão.

Colaborou com a construção do Abrigo de Menores do Bairro do Caxambu.

Recebeu Menção Honrosa da Prefeitura do Município de Jundiaí e Gênese Propaganda pela colaboração e participação na 1ª e 2ª Expojun.

Jundiaí, 19 de junho de 1998.

Arq.084-98

OBS:

Faleceu em 14/03/98, em Itupeva - SP

OSWALDO HUNGARO

Data de Nascimento - 16/03/29 - Jundiaí - SP

Data Falecimento - 18/12/82 - Jundiaí - SP

Filiação - Alfredo Hungaro e Magdalena Borin

Esposa - Benardete Cereser Hungaro

Filhos - Sérgio Augusto Hungaro

Maria Aparecida Hungaro Velardi

Claudia Regina Hungaro

Profissão - Comerciante

Função Exercida - Desde de Março de 1957 até a data de seu
falecimento, exerceu a função de Diretor
Adjunto da empresa Viti Vinicola Cereser S.A.

Antônio Pedro dos Reis

Nascido em Avaré aos 12 de Junho de 1925.

Nascido e criado na fazenda do café.

Casou-se com Antonia Fernandes dos Reis e veio morar em Jundiá, trabalhar na Estrada de ferro Sorocabana, profissão feitor de estrada de ferro da Sorocabana de Jundiá, com muito mérito e seu trecho de trabalho era sempre o mais conservado de todos.

Nós da família temos as várias cartas que ele recebia em seu tempo de trabalho que era um grande orgulho para ele.

Nos horários vagos ele também era professor de violão e cavaquinho.

Nos finais de semana ele sempre animava bailes e casa de amigos com o seu pandeiro e choroquinhos, juntamente com o seus alunos.

No dia do seu falecimento que foi no sábado a noite, eu meu filho Claudio conversei com ele e estava tudo bem com sua saúde e sai para ir namorar quando voltei às 22:30 horas a minha casa estava cheia de amigos aí pensei o meu pai está fazendo mais um piquê em casa. Para minha infelicidade encontrei minha mãe chorando dizendo que meu pai tinha saído carregado de nos braços do vizinho, muito mal.

Naquele momento sai a sua procura nos hospitais de Jundiá para encontrá-lo no Hospital Santa Rita, infelizmente encontrei-o já falecido em: 17 de Outubro de 1971.

Jundiá, 27 de Julho de 1998.

seu filho


CLAUDIO GOMES DOS REIS



**DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

NOME COMPLETO - PAULO ALBERTO LEITE

NASCIDO EM 09 / 06 / 27 **LOCAL -** CATANDUVA **ESTADO -** SP

FALECIDO EM 25 / 01 / 87 **LOCAL -** RIO CLARO **ESTADO -** SP

FILIAÇÃO - BOLIVAR DE ALMEIDA LEITE E DULCE MAUAD LEITE

**Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)**

JÁ QUANDO JOVEM VENHO PARA JUNDIAÍ, E SE CASEI AQUI, TENDO CONS-
TITUIDO UM LAR COM QUATRO FILHOS TODOS NASCIDOS E CRIADOS AQUI
EM JUNDIAÍ. FOI UM COMERCIANTE TRADICIONAL EM JUNDIAÍ, TENDO UMA
LOJA DE TECIDOS, CONHECIDA COMO A "CAÇULA DE JUNDIAÍ", ELE COMO
UM BOM MÚSICO QUE ERA, TOCAVA NOS PROGRAMAS DAS RÁDIOS EM JUNDIAÍ
COM SEU CONJUNTO. FEZ MUITO POR JUNDIAÍ, POIS FOI UM DOS FUNDA-
DORES DA IGREJA ADVENTISTA AQUI EM JUNDIAÍ. ENSINOU A SEUS FILHOS A
AMAREM A JUNDIAÍ, MESMO OS QUE MORAM HOJE NOS ESTADOS UNIDOS DA
AMÉRICA. EM SUMA, TUDO O QUE ELE FEZ POR JUNDIAÍ, AJUDANDO PRINCI-
PALMENTE OS POBRES, JÁ JUSTIFICA ESSA HOMENAGEM PARA A POSTERIDADE.

Representante da família

Nome - NILSE MORAES LEITE

Endereço - RUA XV DE NOVEMBRO, 1894 - CASA 7 **fone** 434 - 0810

Informante

Nome - PAULO ALFREDO MORAES LEITE

Endereço - RUA RIO CLARO, 343 - SAIRRO; CIDA DE LUIZA **fone** - 7392 - 1291

Em ____ de ____ de 199__

Vereador

Atc
SEN. MARLENE



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

n. 13
orig. 26.518
Alu

**DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

NOME COMPLETO - Alcides Rino
NASCIDO EM 23/09/32 LOCAL - Rafard ESTADO - SP.
FALECIDO EM 21/01/93 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP.
FILIAÇÃO - João Rino
Tranquila Zanotto Rino

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

Nasceu em Rafard e veio para Jundiaí,
trabalhou na Cica onde permaneceu ~~essa~~
por 25 anos e deixou inclusive o cargo
de Bombeiro. No Bairro onde residiu
jardim do dago plantou um bosque
com 70 árvores

Representante da família

Nome - Jequim Aparecido Rino
Endereço - Rua XV de Novembro - 160 fone - 486.7638

Informante

Nome - Hermelinda Langone Rino
Endereço - Rua Luis de Oliveira Arruda fone - 437.4072
334

Em ____ de ____ de 199

Vereador



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 380/99

PROJETO DE LEI Nº 7.443

PROCESSO Nº 26.518

De autoria do Vereador **MARCÍLIO CARRA**, o presente projeto de lei denomina vias do Loteamento Vale Azul I.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) As Ruas Projetadas 1, 2, 3, 6, 7, 8 do Loteamento Vale Azul I, no Bairro Caxambu, destacadas na planta anexa, já se encontram oficializadas? Sim ou não?

2ª) Já incorporam o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já receberam denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 5 de janeiro de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 26.518

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da
Presidência, solicitando-lhe o apontado pela
Consultoria Jurídica (fls. 14).

PRESIDENTE
02/02/1999

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

DIRETORA LEGISLATIVA
02/02/1999



Of. PR 02.99.13
Proc. 26.518

Em 02 de fevereiro de 1999

Exm.º Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

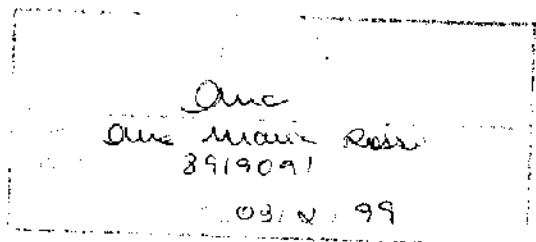
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

A V.Ex.ª solicito a gentileza de providenciar as informações solicitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho n.º 380/98 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei n.º 7.443, de autoria do Vereador Marcílio Carra, que denomina vias do Loteamento Vale Azul I (Bairro Caxambu).

Grato, apresento-lhe respeitosas saudações.

FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

17

26518

Car

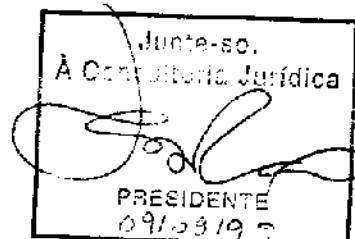
OF. G.P.L. Nº 066/99

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

026884 MAR 99 09 2 01

Jundiaí, ~~PR 02.99.13~~ MARÇO de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao Of. PR 02.99.13, datado de 02 de fevereiro p.p., vimos informar a V.Exa. que as ruas projetadas do Loteamento Vale Azul I, se encontram oficializadas, incorporam o patrimônio público municipal e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo.Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

nn/1



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.859

PROJETO DE LEI Nº 7.443

PROCESSO Nº 26.518

De autoria do Vereador **MARCÍLIO CARRA**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina vias do Loteamento Vale Azul I (Bairro Caxambu), em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 380/99, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 066/99, juntado às fls. 17.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 6, vem instruída com a planta de fls. 5 e documentos de fls. 6/17. A resposta do Prefeito à qual nos reportamos diz que as ruas projetadas do Loteamento Vale Azul I se encontram oficializadas. Incorporam o patrimônio público municipal e não receberam denominação. Diante dessas informações, passamos ao relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 10 de março de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 26.518

PROJETO DE LEI Nº 7443, de autoria do Vereador **MARCÍLIO CARRA**, que denomina
vias do Loteamento Vale Azul I (Bairro Caxambu).

PARECER Nº 1.004

Trata-se de projeto de lei que denomina vias do Loteamento
Vale Azul I (Bairro Caxambu).

A proposta está revestida das condições de legalidade e
constitucionalidade, consoante parecer da D. Consultoria de fls. 18, que reiteramos.
Quanto ao mérito, dirá o soberano Plenário.

Nestes termos, consignamos voto favorável a presente
propositura.

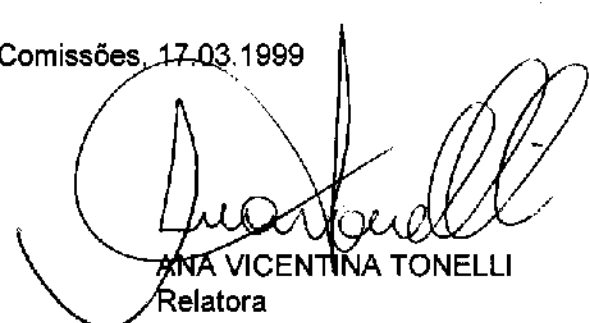
É o parecer.

Sala das Comissões, 17.03.1999

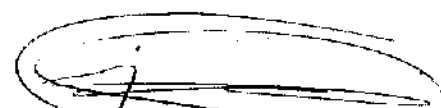
APROVADO
23/03/99


WANDERLEI RIBEIRO
Presidente


AYLTON MÁRIO DE SOUZA


ANA VICENTINA TONELLI
Relatora


ANTONIO GALVÃO


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



Of. PR 05.00.36
proc. 26.518

Em 09 de maio de 2000.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 6.261, referente ao PROJETO DE LEI Nº. 7.443, aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 7.443

AUTÓGRAFO Nº 6.261

PROCESSO Nº 26.518

OFÍCIO PR Nº 05.00.36

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

14/05/00

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Marcelo

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

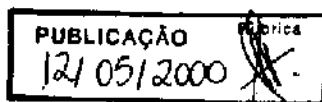
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

01/06/2000

Manfreda

DIRETORA LEGISLATIVA



GP., em 26.05.2000

Proc. nº. 26.518

Eu, **MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº. 6.261
(Projeto de Lei nº 7.443)

Denomina vias do Loteamento Vale Azul I (Bairro Caxambu).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de maio de 2000 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Avenida DONATA MOLINARI CERESER" a Rua Projetada 1 do Loteamento Vale Azul I, no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. É denominada "Avenida PEDRO CERESER" a Rua Projetada 2 do loteamento acima mencionado, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 3º. É denominada "OSWALDO HÚNGARO" a Rua Projetada 3 do loteamento em questão, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 4º. É denominada "PAULO ALBERTO LEITE" a Rua Projetada 6 do loteamento supra citado, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 5º. É denominada "ALCIDES RISSO" a Rua Projetada 7 do loteamento supra citado, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 6º. É denominada "ANTONIO PEDRO DOS REIS" a Rua Projetada 8 do loteamento supra citado, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

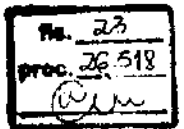
Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de maio de dois mil (09.05.2000).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 317/00
Processo nº 10.552-6/00

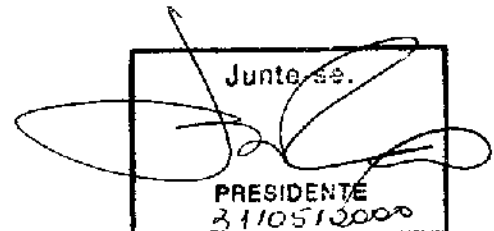
**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

030226 MAI 00 30 2 06

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 26 de maio de 2.000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 7.443, bem como cópia da Lei nº 5.467, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

scc/2

Mod. 7



LEI Nº 5.467, DE 26 DE MAIO DE 2.000

Denomina vias do Loteamento Vale Azul I (Bairro Caxambu).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Avenida DONATA MOLINARI CERESER**" a Rua Projetada 1 do Loteamento Vale Azul I, no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - É denominada "**Avenida PEDRO CERESER**" a Rua Projetada 2 do loteamento acima mencionado, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 3º - É denominada "**OSWALDO HÚNGARO**" a Rua Projetada 3 do loteamento em questão, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 4º - É denominada "**PAULO ALBERTO LEITE**" a Rua Projetada 6 do loteamento supra citado, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 5º - É denominada "**ALCIDES RISSO**" a Rua Projetada 7 do loteamento supra citado, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 6º - É denominada "**ANTONIO PEDRO DOS REIS**" a Rua Projetada 8 do loteamento supra citado, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PROJETO DE LOTEAMENTO URBANO

DENOMINAÇÃO: **VALE A ZULI**

m. 05
PROJ. 36.518

PROPRIETÁRIO: **CERESER S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

LOCAL: **AV. HUMBERTO CERESER - BAIRRO DO CAXAMBU JUNDIAÍ, SP**

PRELÂMINA: 100%

DESE: TRAÇO DESENHOS E SUPORTE TÉCNICO SMC LTDA.

SITUAÇÃO

ASSINATURAS

A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

AO LADO

PROPRIETÁRIO
XISTO STEFANO CERESER

ÁREA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

MAURO YOSHIMI DAEDO
ENGENHEIRO CIVIL CREA 130.482/D

ARE: 286.487

S.M.O.P

SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA DE OBRAS
Projeto de Loteamento - APROVADO

Esta aprovação corresponde ao Alvará de Execução do Loteamento, conforme DECRETO Nº de, e correspondente instrumento de garantia para execução das obras, conferindo ao proprietário o direito de requerer seu registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Jundiaí, de de 19

Sec. de Obras

Prefeito Municipal
(visto)



PUBLICAÇÃO Rubrica
02/06/2000

LEI Nº 5.467, DE 26 DE MAIO DE 2.000

Denomina vias do Loteamento Vale Azul I (Bairro Caxambu).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2.000, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Avenida DONATA MOLINARI CERESER" a Rua Projetada 1 do Loteamento Vale Azul I, no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - É denominada "Avenida PEDRO CERESER" a Rua Projetada 2 do loteamento supra mencionado, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 3º - É denominada "OSWALDO HÚNGARO" a Rua Projetada 3 do loteamento em questão, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 4º - É denominada "PAULO ALBERTO LEITE" a Rua Projetada 6 do loteamento supra citado, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 5º - É denominada "ALCIDES RISSO" a Rua Projetada 7 do loteamento supra citado, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 6º - É denominada "ANTONIO PEDRO DOS REIS" a Rua Projetada 8 do loteamento supra citado, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos